



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO

CONTRATO N. 79/2016
PROCESSO N. 23188.018483.2106-29

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 79/2016 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE RECEPCIONISTA, QUE, ENTRE SI, FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA, O IFMT – CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE E A EMPRESA ALESSANDRA PEREIRA DE MORAES CAMPOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado **O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - REITORIA**, com sede na Av. Sen. Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Duque de Caxias, CEP: 78.043-400, Cuiabá - MT, inscrito no CNPJ n. 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Sr. **JOSÉ BISPO BARBOSA**, CPF n. 205.375.571-72, RG n. 0211431-3 SJ/MT, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Decreto Presidencial, de 08 de abril de 2013, publicado no DOU de 09 de abril de 2013, doravante denominado simplesmente **SUB-ROGANTE**, de outro lado **O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE** com sede na Avenida Dom Aquino, nº 1.500, Bairro Parque Eldorado - CEP: 78850-000, Primavera do Leste – MT, inscrito no CNPJ n. 10.784.782/0013-94, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**, CPF nº 390.253.060-04, RG nº 2024689289 SSP/RS, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 983 de 06 de junho de 2013, publicado no D.O.U. em 07 de junho de 2013, doravante denominado simplesmente **SUB-ROGADO**, e ainda com intento de aceite e recebimento, a empresa **ALESSANDRA PEREIRA DE MORAES CAMPOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.897.265/0001-50, sediada na Rua General Rabello, 508, Duque de Caxias, Cuiabá – MT, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Alessandra Pereira de Moraes Campos, portador da Carteira de Identidade nº 1152197-0, e CPF nº 692.604.601-82, resolvem de comum acordo, conforme fundamentos dos art. 346 e seguintes do Código Civil de 10 de janeiro de 2002 aplicado supletivamente por força do art. 54 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, **SUB-ROGAR** o Contrato nº 79/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 79/2016, transferindo, assim, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

IFMT/Reitoria | UASG: 158144

CNPJ: 10.784.782/0001-50 | Telefone: (65) 3616-4178

Endereço: Avenida Senador Filinto Muller, Nº 953; Bairro Duque De Caxias; CEP: 78.043-400. Cuiabá-MT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

– Reitoria, todos os direitos e obrigações ali contidos, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Primavera do Leste, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO PELA CONTRATADA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CONTRATADA aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Reitoria, como SUB-ROGANTE, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Primavera do Leste, como SUB-ROGADO.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por servidor indicado pelo SUB-ROGADO.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, considerando seus aditivos e apostilamentos, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro do presente termo de sub-rogação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Cuiabá/MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.


E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo de sub-rogação em 3 (três) vias de igual forma e teor para que produzam os efeitos dele decorrente.

Cuiabá – MT, 05 de janeiro de 2017.


JOSÉ BISPO BARBOSA

Magnífico Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Reitoria


GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM **DIRETOR GERAL**
Diretor Geral **SUBSTITUTO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Primavera do Leste



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

Juca Campos
ALESSANDRA PEREIRA DE MORAES CAMPOS
Representante Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: *Romero Roberto Leite*
CPF: *482 436 631 34*
RG n.: *461 834 SSP MT*

Nome: *Íncipica Cristina Jolano Campos Leite*
CPF: *627 454 921-87*
RG n.: *996.896 SSP/MT*

R}

J. Leite